



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0001200-6

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMPR/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 06/SMPR/COGEL/2017

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA, FORMOSA, CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO TERMO CONTRATO Nº 060/SUB-AF/2020.

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Mogi Mirim, nº 113, altos - Vila Bertioga – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor **PAULO TROISE VOCI** sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 3.914.747-2, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 339.658.468-68, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls.078634286, fica pelo presente, devidamente formalizado a alteração de fiscais e **DESIGNO**, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014, como fiscal do Termo de Contrato nº 023/SUB-AF/2019 (022821715), firmado com a **CONTRATADA**, a servidora CRISTINE DE CASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA 603.711.9 e como suplente o servidor LUIZ DE JESUS FERNANDES, RF 614.824.7, com data retroativa, a partir de 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Assinado eletronicamente.



PAULO TROISE VOCI
usuário externo - Cidadão
Em 24/02/2023, às 14:49.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 24/02/2023, às 17:28.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 27/02/2023, às 10:31.



Barbara Freire Mendes da Silva
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 27/02/2023, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078732473** e o código CRC **F55A9036**.
